

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2022.

PREGÃO ELETRONICO Nº 010/2022 – CIVAP.

PROCESSO Nº 012/2022 – CIVAP.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

DETENTORA: E. C. DOS SANTOS COML. EIRELI, CNPJ Nº 02.136.854/0001-25, sito na Rua Anésia Nunes Matarazzo, nº 60, Vila Rubi, no município de São José dos Campos – SP (CEP 12245-581). Representante: Talita Almeida Bailon Silva, CPF 363.348.648-82, RG 41.634.429-X. e-mail: licitacao@rapcomercial.com.br, Telefone: (12) 3904-0600.

CLÁUSULA I - OBJETO E VALOR

1.1. Consiste no registro de preços, visando eventuais e futuras aquisições, de **MATERIAL ODONTOLÓGICO**, conforme dados da planilha a seguir:

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRIDOR DE BOCA, TAMANHO ADULTO, MATERIAL: SILICONE MARCA: PREVEN R.M.S: 80089620018	UN	30	R\$ 6,64	R\$ 199,20
2	ABRIDOR DE BOCA, TAMANHO INFANTIL, MATERIAL: SILICONE MARCA: PREVEN R.M.S: 80089620018	UN	30	R\$ 4,83	R\$ 144,90
7	ALAVANCA ADULTO, TIPO HEIDBRINK, NUM. 3, DE USO ODONTOLOGICO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, UNIDADE MARCA:6B INVENTR.M.S:81563630016	UN	15	R\$ 33,70	R\$ 505,50
8	ALAVANCA ADULTO, TIPO APEXO, NUM. 301, DE USO ODONTOLOGICO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, UNIDADE MARCA: 6B INVENT -6B INVENTR.M.S:81563630016	UN	15	R\$ 33,70	R\$ 505,50
9	ALAVANCA ADULTO, TIPO APEXO, NUM. 302, DE USO ODONTOLOGICO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, UNIDADE MARCA: -6B INVENTR.M.S:81563630016	UN	15	R\$ 33,70	R\$ 505,50
10	ALAVANCA ADULTO, TIPO APEXO, NUM. 303, DE USO ODONTOLOGICO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, UNIDADE MARCA: 6B INVENT, R.M.S:81563630016	UN	15	R\$ 33,70	R\$ 505,50
11	ALAVANCA ADULTO, TIPO HEIDBRINK, NUM. 1, DE USO ODONTOLOGICO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, UNIDADE MARCA: 6B INVENTR.M.S:81563630016	UN	15	R\$ 28,50	R\$ 427,50
12	ALAVANCA ADULTO, TIPO HEIDBRINK, NUM. 2, DE USO ODONTOLOGICO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, UNIDADE MARCA: 6B INVENTR.M.S:81563630016	UN	10	R\$ 26,60	R\$ 266,00
13	ALAVANCA ADULTO, TIPO SELDIN, NUM. 1L, DE USO ODONTOLOGICO, CONFECCIONADA EM ACO INOXIDAVEL, UNIDADE MARCA: 6B INVENTR.M.S:81563630016	UN	15	R\$ 26,45	R\$ 396,75

14	ALAVANCA ADULTO, TIPO SELDIN, NUM. 1R, DE USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, UNIDADE MARCA: 6B INVENTR.M.S:81563630016	UN	15	R\$ 31,35	R\$ 470,25
15	ALAVANCA INFANTIL, TIPO SELDIN, NUM. 2 (RETA), DE USO ODONTOLÓGICO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, UNIDADE MARCA: 6B INVENTR.M.S:81563630016	UN	15	R\$ 25,65	R\$ 384,75
19	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 2% (20MG/ML), COM EPINEFRINA (0,01MG/ML), CX 50 TUBETES DE PLÁSTICO DE 1,8ML CADA MARCA: MEPIVALEM 2% AD-DLAR.M.S:109930001	CX	90	R\$ 116,29	R\$ 10.466,10
22	ANESTÉSICO MEPIVACAÍNA 3% SEM VASO CONSTRUTOR, CX 50 TUBETES DE APROX. 1,8ML CADA MARCA: MEPIVALEM 3% SV -DLA, R.M.S:109930008	CX	100	R\$ 108,00	R\$ 10.800,00
28	BICARBONATO DE SÓDIO, PÓ ULTRAFINO PARA PROFILAXIA E JATEAMENTO DENTAL - CAIXA COM 15 SACHES DE 40G MARCA: MAQUIRA R.M.S:10052220017	CX	30	R\$ 28,59	R\$ 857,70
32	BROQUEIRO - AÇO INOXIDÁVEL OU ALUMÍNIO, AUTOCLAVÁVEL, COM 15 FUROS (10 P/ PONTA DIAMANTADA E 5 P/ BROCA DE BAIXA ROTACÃO) MARCA: PERFURABRAG BROQ. 15F. MISTO-PERFURA,BRAGR.M.S: ISENTO	UN	14	R\$ 13,30	R\$ 186,20
44	CONDICIONADOR ÁCIDO FOSFÓRICO A 37% PARA ESMALTE E DENTINA, C/ 3 SERINGAS DE 3ML E 3 PONTEIRAS MARCA: ACIDO GEL-MAQUIRA,R.M.S:80322400001	PCT	25	R\$ 3,23	R\$ 80,75
61	ESPONJA HEMOSTÁTICA DE COLÁGENO HIDROLIZADO (GELATINA) LIOFIZADA DE ORIGEM PORCINA, MEDINDO: 1CM X 1CM X 1CM, CAIXA 10 UNID MARCA: HEMOSPON-MAQUIRA,R.M.S:80322400100	CX	35	R\$ 40,28	R\$ 1.409,80

77	LIMA MANUAL DE AÇO INOXIDÁVEL COM SECÇÃO TRANSVERSAL QUADRANGULAR, SENDO Nº 10, COM 21MM, PARA USO ODONTOLÓGICO, AUTOCLAVÁVEL. BLISTER/CX COM 6 UNID, MARCA: D PERFECT – R.M.S:80686360224	CX	20	R\$ 15,00	R\$ 300,00
85	PINÇA CLÍNICA PARA ODONTOLOGIA UNIVERSAL (OU Nº 317), EM AÇO INOX, MARCA: COOPERFLEX, R.M.S:80756530004	UN	35	R\$ 8,16	R\$ 285,60
104	PORTA MATRIZ ADULTO IVORY, MARCA: 6B INVENTR.M.S:81563630010	UN	10	R\$ 30,00	R\$ 300,00
106	REGUA DE FOX COM ARCO - MODELO 1 213MMX 114MM X 1,5MM, MODELO 2 195MM X 56MM X 1,5MM MARCA: TECNODENT ., REG 10409369002	KIT	10	R\$ 65,07	R\$ 650,70
114	SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA, FEITAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, USO ÚNICO E NÃO AUTOCLAVÁVEL. KIT COM 07 PONTAS EM FORMATO DE CHAMA. MARCA: OPTIMIZE REFIL CHAMA - 8 UNIDADES + MANDRIL VERSAPLUS, REG 10291220065	KIT	30	R\$ 61,54	R\$ 1.846,20
115	SISTEMA DE ACABAMENTO PARA RESINA COMPOSTA, FEITAS DE SILICONE FLEXÍVEIS IMPREGNADAS COM ÓXIDO DE ALUMÍNIO, USO ÚNICO E NÃO AUTO CLAVÁVEL. KIT COM 07 PONTAS EM FORMATO DE DISCO. MARCA: OPTIMIZE REFIL DISCO - 8 UNIDADES + MANDRIL VERSAPLUS, REG 10291220065	KIT	30	R\$ 61,75	R\$ 1.852,50
120	TESOURA IRIS RETA. 12CM, EM AÇO INOX MARCA: 6B INVENTR.M.S:81563630009	UN	12	R\$ 12,56	R\$ 150,72
Total do Proponente					R\$ 33.497,62

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão Eletrônico nº 010/2022 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata(s) da sessão do Pregão referido.

CLÁUSULA II - PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA

2.1. A entrega do produto do preço registrado será efetuada de acordo com as necessidades da Prefeitura, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal e trabalhista.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Secretária Municipal de Higiene e Saúde, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, Centro, (CEP 19.870-001), no município de Florínea/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.4. Entregue, o objeto será recebido por servidor designado pela Prefeitura:

2.4.1. Provisoriamente, após vistoria completa realizada no ato da entrega;

2.4.2. Definitivamente, em até 7 (sete) dias úteis da data do recebimento provisório.

2.4.3. A entrega deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

2.5. Constatadas irregularidades no objeto, o município, sem prejuízo das penalidades cabíveis, poderá:

2.5.1. Rejeitá-lo se não corresponder às especificações do Memorial Descritivo - Anexo II do Edital, determinando sua substituição/correção;

2.5.2. Em caso de defeito, ou desconformidade com o Memorial Descritivo, será concedido o prazo de 10 (dez) dias úteis para regularização ou substituição.

2.6. Após o recebimento dos produtos, a nota fiscal será atestada e encaminhada para pagamento.

2.7. O recebimento definitivo não exime a contratada da responsabilidade civil pela solidez, segurança e funcionamento do(s) produto(s) fornecido(s).

CLÁUSULA III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 09 (nove) meses contados do encerramento da licitação.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irrevogável, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de "fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual".

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d", do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA IV – PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:

a) - mediante crédito aberto em conta corrente em nome da detentora da ata, que deverá indicar o número de sua conta corrente e agência correspondente;

b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.



CLÁUSULA V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a Prefeitura, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações compatíveis com a proposta, no prazo pactuado, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

CLÁUSULA VI - OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

CLÁUSULA VII – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e às contratações decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

CLÁUSULA VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata não resolvidas na esfera administrativa.

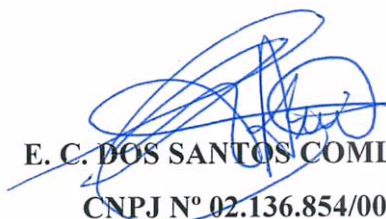
8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 19 de Abril de 2022.

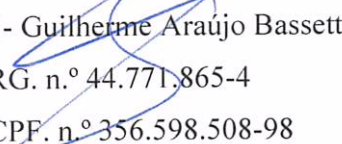


PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA
PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL

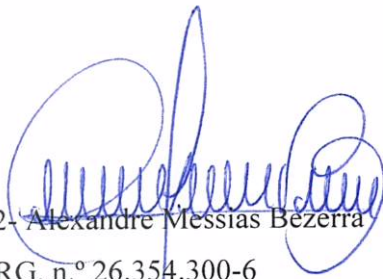


E. C. DOS SANTOS COML. EIRELI
CNPJ Nº 02.136.854/0001-25
TALITA ALMEIDA BAILON SILVA – CPF 363.348.648-82

TESTEMUNHAS:



1- Guilherme Araújo Bassetto
RG. n.º 44.771.865-4
CPF. n.º 356.598.508-98



2- Alexandre Messias Bezerra
RG. n.º 26.354.300-6
CPF. n.º 353.732.548-78



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA.

CONTRATADA: E. C. DOS SANTOS COML. EIRELI.

CONTRATO N°(DE ORIGEM): Ata de Registro de Preços nº 031/2022.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ODONTOLÓGICO.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Florínea/SP, 19 de abril de 2022.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

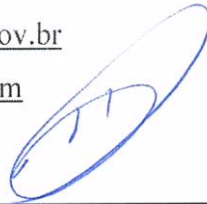
Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____



Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela **CONTRATANTE:**

Nome: Paulo Eduardo Pinto

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 189.258.108-67 RG: 26.703.427-1

Data de Nascimento: 20/09/1975

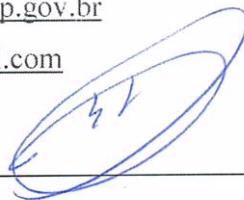
Endereço residencial completo: Avenida das Flores, nº 32, Bairro: Recanto das Flores, CEP 19870-000, Florínea / SP.

E-mail institucional: prefeito@florinea.sp.gov.br

E-mail pessoal: eduardo.dudaagr@gmail.com

Telefone: (18) 9.9614.1090

Assinatura: _____



Pela **CONTRATADA:**

Nome: Talita Almeida Bailon Silva

Cargo: Procuradora

CPF: 363.348.648-82

RG: 41.634.429-X

Endereço: R. Anésia Nunes Matarazzo, Nº 60 - Vila Rubi - São José dos Campos - São Paulo - CEP: 12245-581

E-mail: licitacao@rapcomercial.com.br

Telefone: (12) 3904-0600

Assinatura: _____

